



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL N° 0856934.2022.CAO-PDC.0856934.2022.013467

EDITAL PARA CONCESSÃO DO SELO "JUNTOS PELA VIDA"

O Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 0281/2022/PGJ, visando a concessão do SELO "JUNTOS PELA VIDA" aos estabelecimentos de ensino infanto-juvenil, públicos e particulares, com altas taxas de imunização de seu corpo discente, torna públicos os termos do presente Edital.

1. OBJETO

1. O presente Edital tem por objetivo selecionar as instituições de ensino infantil, fundamental e médio, públicas ou particulares, da capital e do interior do Estado do Amazonas, que comprovarem possuir 80% (oitenta por cento) ou mais de seus alunos regularmente matriculados com completa cobertura vacinal.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2. Ampliar o número de crianças e adolescentes vacinados dentro das escolas, a fim de ter-se ambientes mais seguros e preservar a saúde coletiva;
2. Evitar o retorno de doenças e combater a disseminação da COVID-19.
2. Ampliar o consenso sobre a necessidade de aumentar as taxas de cobertura vacinal das crianças e adolescentes;
2. Ampliar a divulgação e difusão de informações corretas sobre a necessidade da vacinação das crianças e adolescentes, em especial da vacina contra COVID-19.
2. Divulgar o papel e a responsabilidade dos pais e responsáveis quanto à obrigatoriedade da vacinação;
2. Inserir os gestores das escolas e conselheiros tutelares no trabalho de conscientização dos pais e responsáveis sobre a necessidade da vacinação das crianças e adolescentes, para o que devem intensificarem as buscas ativas.

3. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

3. Poderão candidatar-se à concessão do referido selo as escolas de ensino da rede pública municipal e estadual, além das escolas particulares, da capital e do interior do Estado do Amazonas, cujos estudantes possuam de 5 (cinco) a 17 (dezesete) anos.

4. CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS

4. A cobertura vacinal a que se refere este selo envolve todas as vacinas contidas no Plano Nacional de Imunização – PNI, além das vacinas contra a COVID-19, previstas para a faixa etária de cada aluno;

4. A vacinação para COVID-19 será considerada válida se, na data do cadastramento da instituição de ensino, os alunos tiverem tomado todas as doses disponíveis para a sua faixa etária.
4. A comprovação da vacinação se dará mediante a apresentação, pelos alunos às Escolas, de cópia (i) das declarações de vacinação atualizadas dos alunos, emitidas pelas salas de vacina públicas ou pelos laboratórios particulares; e (ii) das carteiras de vacinação dos alunos contendo as doses para COVID-19.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5. As inscrições e envio de documentos podem ser realizadas durante o período de 01/07/2022 e 01/07/2023.

6. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6. O gestor da instituição de ensino deverá preencher o formulário de inscrição, disponível na página <[Inscrições \(mpam.mp.br\)](http://Inscrições(mpam.mp.br))>.
6. Em seguida, deverá encaminhar a certidão contida no Anexo I deste Edital, bem como a lista de alunos com esquema vacinal completo, no modelo apresentado pelo Anexo II deste Edital, para o e-mail projetojuntospelavida@mpam.mp.br, em formato “pdf”, observado o prazo de inscrição.

7. DOS PRAZOS PARA AVALIAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO PRELIMINAR

7. O Ministério Público receberá a inscrição e conferirá a documentação encaminhada para o e-mail do projeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
7. Ao término da conferência, o resultado parcial será divulgado na Home Page do Projeto, inserido no site oficial do Ministério Público.
7. Em caso de recusa do Selo, às instituições de ensino, será conferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar, para a interposição de recurso.
7. O resultado final será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, após a interposição de recurso ou após o resultado preliminar, caso não haja recurso interposto, na página do Ministério Público.

8. CONCESSÃO DO SELO

8. Reconhecido o direito à concessão, o Ministério Público agendará com o gestor da instituição a entrega presencial do Selo, em até 30 (trinta) dias.

9. VALIDADE DO SELO

9. O Selo terá a validade de 1 (um) ano.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10. O presente Edital poderá ser aditado ou revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo
10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 0281/2022/PGJ.
10. O foro para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital é o da cidade de Manaus.

Assinado digitalmente

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Procuradora de Justiça
Coordenadora do CAO-PDC

Assinado digitalmente

ROMINA CARMEN CARVALHO SILVA

Promotora de Justiça
Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Coordenador(a) do CAO-PDC, em exercício**, em 12/07/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 12/07/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856934** e o código CRC **20A0AF32**.